



Art. 1º Alterar a classificação dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo 1 para Tipo 2, dos Municípios a seguir relacionados:

UF	COD. M.	MUNICÍPIO	CODIGO NO CNES	NOME FANTASIA	RAZAO SOCIAL	PORTARIA DE HABILITACAO
BA	2933208	Vera Cruz	6211518	Unidade de Atenção Especializada de Vera Cruz	Prefeitura Municipal de Vera Cruz	3.242/GM, de 22 de dezembro de 2009; e 473/SAS, de 21 de dezembro de 2009
CE	2307205	Jati	2611171	Centro de Especialidades Odontológicas de Jati CEO	Prefeitura Municipal de Jati	225/GM, de 12 de fevereiro de 2008
CE	2310605	Penaforte	3684962	Centro de Especialidades Odontológicas CEO	Prefeitura Municipal de Penaforte	118/GM, de 19 de janeiro de 2006
CE	2313005	Solonópole	5365813	CEO Centro de Especialidades Odontológicas de Solonópole	Prefeitura Municipal de Solonópole	2.014/GM, de 22 de agosto de 2007
PA	1501402	Belém	2695219	Unidade Municipal de Saúde da Marabá	Secretaria Municipal de Saúde de Belém	770/SAS, de 23 de dezembro de 2004
PE	2608909	Limoeiro	2355825	Policlínica Inacinha Duarte	Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro	227/GM, de 12 de fevereiro de 2008
PI	2202208	Campo Maior	5370914	Centro de Especialidades Odontológicas CEO de Campo Maior	Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior	226/GM, de 12 de fevereiro de 2008
SC	4216909	São Lourenço do Oeste	2553120	Centro de Especialidades Odontológicas CEO Rio Claro	Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste	1.993/GM, de 25 de agosto de 2006
SP	3520509	Indaiatuba	3182274	Ambulatório de Especialidades Odontológicas	Fundação Municipal de Especialidades Odontológicas	590/GM, de 20 de abril de 2005
SP	3522406	Itapeva	2056267	Centro de Especialidades Odontológicas CEO II Itapeva	Prefeitura Municipal de Itapeva	174/GM, de 29 de janeiro de 2008
SP	3543907	Rio Claro	2033194	Centro de Especialidades Odontológicas CEO Rio Claro	Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro	2.192/GM, de 8 de outubro de 2004
SP	3556206	Valinhos	5598567	Centro de Especialidades Odontológicas	Prefeitura Municipal de Valinhos	989/GM, de 16 de maio de 2008; e 276/SAS, de 15 de maio de 2008

Parágrafo único. Os Municípios de que trata este artigo passarão a receber o incentivo financeiro destinado ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º Alterar a classificação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo 1 para Tipo 3, do Município a seguir relacionado:

UF	COD. M.	MUNICÍPIO	CODIGO NO CNES	NOME FANTASIA	RAZAO SOCIAL	PORTARIA DE HABILITACAO
SP	3545803	Santa Bárbara D'Oeste	3483126	Centro de Especialidades Odontológicas	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste	684/GM, 30 de março de 2006

Parágrafo único. O Município de que trata este artigo passará a receber o incentivo financeiro destinado ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, no valor de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Alterar a classificação dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo 2 para Tipo 3, dos municípios a seguir relacionados:

UF	COD. M.	MUNICÍPIO	CODIGO NO CNES	NOME FANTASIA	RAZAO SOCIAL	PORTARIA DE HABILITACAO
CE	2301109	Aracati	3668584	Centro de Especialidades Odontológicas CEO	Prefeitura Municipal de Aracati	118/GM, 19 de janeiro de 2006
CE	2302503	Brejo Santo	2480662	CEO de Brejo Santo	Prefeitura Municipal de Brejo Santo	87/GM, de 16 de janeiro de 2006
CE	2307650	Maracanau	6052622	CEO Centro de Especialidades Odontológicas de Maracanau	Prefeitura Municipal de Maracanau	2192/GM de 8 de outubro de 2004.
ES	3201506	Colatina	3845419	CEO Centro de Especialidades Odontológicas de Colatina	Prefeitura Municipal de Colatina	118/GM de 19 de janeiro de 2006.
GO	5218805	Rio Verde	2589079	CAIS de Rio Verde	Fundo Municipal de Saúde	217/GM de 11 de fevereiro de 2005.
MT	5107909	Sinop	3485986	CEO Centro de Atenção Especializado em Odontologia	Prefeitura Municipal de Sinop	986/GM de 27 de junho de 2005.
PE	2606606	Ibimirim	6083986	Centro de Especialidades Odontológicas de Ibimirim	Fundo Municipal de Saúde de Ibimirim	2.376/GM, de 07 de outubro de 2010; e 335/SAS, de 7 de outubro de 2010
PR	4101408	Arapongas	2439492	CISVIR	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região	217/GM, de 11 de fevereiro de 2005
PR	4101507	Arapongas	2573369	Centro de Saúde Jaime de Lima	Prefeitura Municipal de Arapongas	2.401/GM, de 6 de outubro de 2006
PR	4103701	Cambé	2730790	Unidade de Saúde Maria Anideje	Prefeitura Municipal de Cambé	2.129/GM, de 4 de novembro de 2005
PR	4109807	Ibiporã	3703908	CEO Dr Elísio Vieira de Almeida	Prefeitura Municipal de Ibiporã	117/GM, de 19 de janeiro de 2006
PR	4111803	Jacarezinho	2780143	CISNORPI	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro	217/GM, de 11 de fevereiro de 2005
SE	2800308	Araçaju	0002240	CEMAR Augusto Franco	Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju	1.857/GM, de 11 de outubro de 2005
SP	3522208	Itapeccira da Serra	2072335	UBS Salvador de Leone	Autarquia Municipal	986/GM, de 27 de junho de 2005
SP	3529401	Mauá	3482308	Centro de Especialidades Odontológicas 25 de Outubro	Prefeitura Municipal de Mauá	986/GM, de 27 de junho de 2005
SP	3513801	Diadema	3309835	CEMEO - Diadema (Centro Municipal de Especialidades Odontológicas)	Prefeitura Municipal de Diadema	770/SAS, de 23 de dezembro de 2004

Parágrafo único. Os Municípios de que trata este artigo passarão a receber o incentivo financeiro destinado ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

4º Estabelecer que os recursos financeiros corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onera o Programa de Trabalho 10.302.1220.8934 - Atenção Especializada em Saúde Bucal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2010.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

**PORTARIA Nº 3.441, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Altera o prazo para a execução dos projetos de adequação dos Hospitais Maternidade de Referência do Sistema Único de Saúde aos requisitos de ambiência e humanização para atenção ao parto e ao nascimento definido pela Portaria nº 3.136/GM, de 24 de dezembro de 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, em especial o objetivo cinco, cuja meta é a redução de 75% na taxa de mortalidade materna, no período de 1990 a 2015, resolve:

Art. 1º Alterar, para 720 dias, o prazo definido no parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 3.136/GM, de 24 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 251, de 26 de dezembro de 2008, Seção 1, página 138, para a execução dos projetos de adequação dos Hospitais Maternidade de Referência do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

**PORTARIA Nº 3.442, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Santa Catarina e Município de Blumenau.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de potencializar a implementação de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), visando ampliar o acesso às ações de reabilitação em saúde bucal; e

Considerando a necessidade de garantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), visando ao acesso integral às ações de saúde bucal, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos anuais no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade do Estado de Santa Catarina e do Município de Blumenau.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, ao Fundo Municipal de Saúde de Blumenau, do valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0042 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2010.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

**PORTARIA Nº 3.443, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Institui a Câmara Técnica em Reumatologia.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de uma instância técnica para subsidiar o Ministério da Saúde na área da reumatologia, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica em Reumatologia com a finalidade elaborar as diretrizes para a atenção à saúde da pessoa com doenças reumatológicas, bem como acompanhar, avaliar e atualizar as normas, parâmetros e procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).